



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.236, de 19 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial de NCr\$ 400,00 para fazer face as despesas decorrentes com a ASSAD pelos serviços prestados a este município de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes com a conclusão da instalação digo, com o pagamento a Assessoria administrativa (ASSAD), pelos serviços prestados no município no andamento da liberação de um convênio com o Ministério da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação Municipal de Araripina no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário